

9.1.4. O inadimplemento do que está ajustado ou por infringência de disposição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as cominações legais;

9.1.5. Prestar atendimento a não beneficiário que se utilize de Identificação de Beneficiário qualquer;

9.1.6. Não observar o disposto nos itens 8.2.6 e 8.2.7 deste Edital.

9.2. Qualquer das partes poderá rescindir o presente Credenciamento, sem ônus, mediante solicitação expressa feita através de notificação por escrito, à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

9.2.1. A Pessoa Credenciada, física ou jurídica, em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços não poderá solicitar a rescisão deste Credenciamento.

9.3. No caso de renúncia ou de rescisão do credenciamento, a Pessoa Credenciada, física ou jurídica, se obriga a manter a prestação dos serviços aos beneficiários internados ou que se encontrem em tratamento continuado até o final do tratamento ou quando possível a transferência para outra credenciada.

9.4. O descredenciamento ocorrido com base nos motivos previstos no subitem 9.1. e no art. 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, impedirá a Pessoa Credenciada, física ou jurídica, de pleitear novo credenciamento pelo interstício de 24 (vinte e quatro) meses.

9.4.1. Para o descredenciamento, será garantida à Pessoa Credenciada a ampla defesa e o contraditório, que seguirá os moldes previstos na Lei nº 9.784/99.

9.5. O descredenciamento não eximirá a Pessoa Credenciada das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

9.6. Para fins de descredenciamento é obrigatório o preenchimento do Termo de descredenciamento Pessoa Física (Anexo VI) ou de Pessoa Jurídica (Anexo VII), em duas vias, devidamente assinado e protocolado na sede do PAS/UFMS.

Cidade/Estado _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Credenciado
(Preferencialmente com Carimbo)

Assinatura do(a) Diretor(a) da Diretoria de Atenção ao Servidor
(Preferencialmente com Carimbo)

ANEXO VII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
CREDENCIAMENTO CONTÍNUO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PAS/UFMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.014978/2021-29
ANEXO VII - TERMO DE DESCREDCENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA
(Identificação _____ pessoa _____ jurídica)

CNPJ nº _____, requeiro junto à Diretoria de Atenção ao Servidor - Dias/Progep/UFMS, o meu descredenciamento ao Programa de Assistência à Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - PAS/UFMS, a partir de _____/_____/_____, declarando ciência e concordância com as condições estabelecidas no capítulo 9 do Edital de Credenciamento nº 1/2022, que trata do descredenciamento:

9. DO DESCREDCENCIAMENTO

9.1. Constituem motivos para o descredenciamento:

9.1.1. Atendimento aos beneficiários do PAS/UFMS de forma comprovadamente discriminatória e prejudicial;

9.1.2. Cobrar diretamente do beneficiário do PAS/UFMS qualquer importância a título de fator moderador, honorário ou serviço prestado concernentes aos procedimentos constantes nas tabelas adotadas pelo PAS/UFMS, que não estejam devidamente autorizadas;

9.1.3. Promover a cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente;

9.1.4. O inadimplemento do que está ajustado ou por infringência de disposição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as cominações legais;

9.1.5. Prestar atendimento a não beneficiário que se utilize de Identificação de Beneficiário qualquer;

9.1.6. Não observar o disposto nos itens 8.2.6 e 8.2.7 deste Edital.

9.2. Qualquer das partes poderá rescindir o presente Credenciamento, sem ônus, mediante solicitação expressa feita através de notificação por escrito, à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

9.2.1. A Pessoa Credenciada, física ou jurídica, em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços não poderá solicitar a rescisão deste Credenciamento.

9.3. No caso de renúncia ou de rescisão do credenciamento, a Pessoa Credenciada, física ou jurídica, se obriga a manter a prestação dos serviços aos beneficiários internados ou que se encontrem em tratamento continuado até o final do tratamento ou quando possível a transferência para outra credenciada.

9.4. O descredenciamento ocorrido com base nos motivos previstos no subitem 9.1. e no art. 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, impedirá a Pessoa Credenciada, física ou jurídica, de pleitear novo credenciamento pelo interstício de 24 (vinte e quatro) meses.

9.4.1. Para o descredenciamento, será garantida à Pessoa Credenciada a ampla defesa e o contraditório, que seguirá os moldes previstos na Lei nº 9.784/99.

9.5. O descredenciamento não eximirá a Pessoa Credenciada das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

9.6. Para fins de descredenciamento é obrigatório o preenchimento do Termo de descredenciamento Pessoa Física (Anexo VI) ou de Pessoa Jurídica (Anexo VII), em duas vias, devidamente assinado e protocolado na sede do PAS/UFMS.

Cidade/Estado _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante
(Preferencialmente com Carimbo)

Assinatura do(a) Diretor(a) da Diretoria de Atenção ao Servidor
(Preferencialmente com Carimbo)

GISLENE WALTER DA SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 60/2022 - UASG 154046

Número do Contrato: 93/2018.
Nº Processo: 23109.004475/2018-08.
Pregão. Nº 64/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 00.810.852/0001-44 - OXIGAS RESIDUOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: Alteração das subcláusulas 2.1 e 2.2 do aditivo contratual nº 047/2021. A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses e o valor anual estimado da prestação dos serviços é reajustado pelo índice igp-m, conforme subcláusula 6.1 do termo de contrato nº 093/2018.. Vigência: 13/12/2022 a 12/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 66.161,53. Data de Assinatura: 23/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/11/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

A UNIPAMPA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços nº 09/2022 que visa a contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra da Incubadora Tecnológica no Campus Caçapava do Sul da UNIPAMPA. Declaramos HABILITADA para a próxima fase do certame: FACHINI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13.937633/0001-72. E INABILITADA para próxima fase do certame: BP INSTALCAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 43.733.684/0001-43, por não atendimento aos itens 6.2.2.1, 6.2.2.2. e 6.2.4. do Edital regente.

CRISSIE MELCHIADES DE OLIVEIRA RIBAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

(SIDECE - 23/11/2022) 154359-26266-2022NE800001

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2022 - UASG 154359

Número do Contrato: 21/2020.
Nº Processo: 23100.015588/2019-91.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 06.205.427/0001-02 - SULCLEAN SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuação do valor mensal do contrato motivado pela atualização do valor da tarifa de transporte público no município de Santana do Livramento, passando de R\$ 234.797,38 para R\$ 234.824,94 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), a partir da competência Novembro/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.817.899,28. Data de Assinatura: 23/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/11/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2022 - UASG 154047

Nº Processo: 23110.039446/2022 . Objeto: Contratação para prestação de serviços de manutenção do sistema de cromatografia e espectrometria de massa , Registro Patrimonial 402176, localizado no Laboratório de Fitossanidade - FAEM/UFPEL. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento Declaração de Dispensa em 10/11/2022. ELIARA SANTOS DA SILVA. Coordenadora de Material e Patrimônio. Ratificação em 22/11/2022. RICARDO HARTLEBEM PETER. Pró-reitor Administrativo. Valor Global: R\$ 199.999,80. CNPJ CONTRATADA : 67.774.679/0001-47 NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

(SIDECE - 23/11/2022) 154047-15264-2022NE800000

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158/2022 - UASG 154047

Nº Processo: 23110043762202272 . Objeto: Serviço de manutenção preventiva do Equipamento DIFRATÔMETRO DE RAIOS X - XRD, modelo XRD6000, SCHIMADZU do Brasil. Registro Patrimonial UFPel 273655. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Impossibilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 09/11/2022. ELIARA SANTOS DA SILVA. Coordenadora de Material a Patrimônio. Ratificação em 17/11/2022. RICARDO HARTLEBEM PETER. Pro Reitor Administrativo. Valor Global: R\$ 74.288,21. CNPJ CONTRATADA : 58.752.460/0001-56 SHIMADZUDO BRASIL COMERCIO LTDA..

(SIDECE - 23/11/2022) 154047-15264-2022NE800000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154047

Número do Contrato: 28/2020.
Nº Processo: 23110.027206/2020-97.
Dispensa. Nº 211/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 34.028.316/0026-61 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Vigência: 31/12/2022 a 30/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 16/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - UASG 154047

Nº Processo: 23110040796202213. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Total de Itens Licitados: 356. Edital: 24/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154047-5-00091-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA SIMEONIDIS
Pregoeira

(SIASGnet - 23/11/2022) 154047-15264-2022NE080000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022 - UASG 154048

Nº Processo: 23111046910202216 . Objeto: Contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto de Extensão Olimpíada Nacional de Ciências ONC 2023 . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: A FADEX é a única entidade autorizada a apoiar a UFPI, nos projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento. Declaração de Dispensa em 23/11/2022. VANECY MATIAS DA SILVA. Coordenadora de Compras e Licitações. Ratificação em 23/11/2022. GIL PAULO ALVES MACHADO. Diretor Administrativo em Exercício. Valor Global: R\$ 1.500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.501.328/0001-30 FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX.

(SIDECE - 23/11/2022) 154048-15265-2022NE800016

